

B O L E T I M **MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO **RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO** **E DESPACHOS DE PROCESSOS**

- CÂMARA MUNICIPAL

- Deliberações (Reunião de Câmara realizada em 19 de Maio de 2006)

Pág. 2

- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

- DIVISÃO DE FINANÇAS

- Edital: Inquérito Administrativo – Execução de Redes de Tubagem, Caixas, Baixadas e Iluminação Pública nos Penedos Altos
- Edital: Inquérito Administrativo – Conservação Corrente nas EE.NN. 18, 233, 332, 339, 346.
- Edital: Inquérito Administrativo – Arborização na Travessia de Unhais da Serra
- Anúncio de Concurso - Locação e Comodato de Mobiliário Urbano e de Publicidade para o Concelho da Covilhã - Rectificação / Esclarecimentos
- Anúncio de concurso – Criação da Rede de Rotas Culturais - Esclarecimentos
- Edital – Hasta Pública: Lotes de Terreno Urbanos sites no Paul, Orjais e Zona Industrial do Tortosendo
- Edital – Regulamento de Taxas e Licenças do Município da Covilhã e respectiva Tabela - Alteração

Pág. 4

- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, EQUIPAMENTO SOCIAL, INFRA -ESTRUTURAS, URBANISMO, ENERGIA E AMBIENTE

- DIVISÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

- Publicidade das Decisões – Lei Nº5-A/02 de 11 de Janeiro

Pág. 14

• **CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

CARLOS ALBERTO PINTO, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal da Covilhã, em reunião ordinária pública realizada em 19 de Maio de 2006, tomou as seguintes deliberações destinadas a terem eficácia externa:

DESPACHOS

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 18/04/2006, que determina, face à urgência e nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 86º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, a adjudicação do fornecimento de maquinaria destinada à demolição de edifícios sítos na Rua José Ramalho, na Covilhã, à empresa José Silveira Madeira, Lda., pelo valor de 2.850,00 Euros + IVA, através do procedimento por ajuste directo.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Barreiros, datado de 21/04/2006, que concorda com a abertura de novo concurso para a empreitada da obra de beneficiação da Escola nº. 1 do Tortosendo, com consulta das seguintes empresas: António Ascensão Coelho & Filhos, SA; Joaquim Dias Costa; Certar, SA; Constopre, SA e Lambelho & Ramos, Lda.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, datado de 24/04/2006, que determina a abertura de novo concurso para o fornecimento de 1.050 toneladas de tout-venant de 1ª categoria para aplicação na zona da Lanofabril, com consulta às seguintes empresas: ABC, Lda.; Britabloc, Lda.; J. Bartolomeu, Lda.; Lena Agregados, SA; Agrepor, SA e Carjol, Lda.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Barreiros, datado de 26/04/2006, que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a adjudicação do fornecimento e instalação de um sistema de alarme contra roubo e de vídeo vigilância para um edifício multiusos, à firma Segurança 24 horas – Beiras, Lda., pelo valor da sua proposta de 2.900,00 Euros, bem como a dispensa de contrato escrito.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 03/05/2006, que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a adjudicação da empreitada da obra de reparação e limpeza de caminho municipal – Alâmpada, à firma José Silveira Madeira, Lda., pelo valor da sua proposta de 6.846,35 Euros + IVA, bem como a aprovação da minuta do contrato.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Barreiros, datado de 05/05/2006, que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a adjudicação do fornecimento e instalação de mobiliário para o bar da Ponte Mártir-in-Colo, à firma Gonçalves & Gonçalves, Lda., pelo valor da sua proposta de 12.189,37 Euros, bem como a dispensa de contrato escrito.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Barreiros, datado de 05/05/2006, que determina a anulação do concurso para a prestação de serviços de limpeza do edifício da Câmara Municipal da Covilhã, aberto por despacho de 28/04/2006 e ratificado em reunião de 05/05/2006, bem como a abertura de novo concurso, com consulta às mesmas entidades, contemplando também o edifício Tinturaria, na Ponte do Rato.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, datado de 08/05/2006, que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a empreitada da obra de reparação/conservação de fogos municipais, bem como o procedimento por ajuste directo com dispensa de concurso, com consulta às seguintes empresas: Joaquim Dias Costa; Certar, SA e Constopre, SA.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, datado de 11/05/2006, que, no âmbito da realização da 13ª Edição da Feira Casa Jardim, autoriza a colocação de 2 cartazes, 2 faixas e 50 pendões, em vários locais da cidade, pela ANIL – Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios, bem como a isenção das taxas municipais a aplicar, ao abrigo da alínea i) do nº 1, do artigo 32º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município da Covilhã.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 15/05/2006, que determina, por motivos de aptidão técnica, pela natureza

e âmbito do serviço prestado, ao abrigo da alínea d) do nº 1 do artigo 86º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, a celebração de um contrato de prestação de serviços de higiene, segurança e saúde do trabalho e medicina curativa, com a sociedade SOBI – Saúde Ocupacional da Beira Interior, Lda., pelo prazo de um ano, pelo valor mensal de 1.000,00 Euros + IVA, o qual produz efeitos desde o dia 1 de Janeiro de 2006.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 15/05/2006, que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a empreitada da obra de requalificação urbana dos arruamentos intramuralhas – 2ª fase – trabalhos complementares, bem como a abertura de concurso limitado, com consulta às seguintes empresas: Terrabel, Lda.; Pavibel, Lda.; Botão Bidarra, Lda.; José Manuel Pinheiro Madaleno e Construções António Joaquim Maurício, Lda.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, datado de 15/05/2006, que aprova o projecto de arquitectura referente ao processo de obras nº. 455/05, titulado em nome AHL – Imobiliária, SA, relativo à construção de um bloco habitacional na Quinta do Mouco, freguesia de S. Pedro.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, datado de 15/05/2006, que aprova o projecto de arquitectura referente ao processo de obras nº. 456/05, titulado em nome AHL – Imobiliária, SA, relativo à construção de um bloco habitacional na Quinta do Mouco, freguesia de S. Pedro.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Barreiros, datado de 17/05/2006, que cede a exploração do Bar do Teatro-Cine e Esplanada na Praça do Município a Rui Carapito Conceição, nos termos usados nos anos anteriores, pelo prazo de um ano improrrogável, pelos valores de 300,00 Euros para os meses de Junho a Setembro de 2006 e 100,00 Euros para os meses de Outubro de 2006 a Maio de 2007, e aprova a minuta do contrato.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, datado de 18/05/2006, que aprova a 3ª alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2006.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Empreitada da Obra de Reparação da Estrada Pereiro – S. Jorge da Beira – Abertura de Concurso

A Câmara, com base na proposta do Senhor Vereador Victor Marques, deliberou aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos para a empreitada da obra de reparação da estrada Pereiro – S. Jorge da Beira, bem como a abertura do respectivo concurso público.

b) Extinção de Garantias Bancárias:

- Fornecimento do Projecto do Complexo Desportivo da Covilhã

A Câmara, com base na informação do Senhor Vereador Victor Marques, deliberou autorizar a extinção da garantia bancária prestada no âmbito do fornecimento do projecto do Complexo Desportivo da Covilhã, adjudicado à firma Gitap.

- Fornecimento de 2.950 Toneladas de Massa Asfáltica a Quente para o Ferro

A Câmara, com base na informação do Senhor Vereador Victor Marques, deliberou autorizar a extinção da garantia bancária prestada no âmbito do fornecimento de 2.950 toneladas de massa asfáltica a quente para aplicação na freguesia do Ferro, adjudicado à firma Valério & Valério, Lda.

- Fornecimento de Material para Iluminação da Estrada Nacional 18-4 no Tortosendo e na Rua General Humberto Delgado, Canhoso

A Câmara, com base na informação do Senhor Vereador Victor Marques, deliberou autorizar a extinção da garantia bancária prestada no âmbito do fornecimento de material para iluminação da Estrada Nacional 18-4 no Tortosendo e na Rua General Humberto Delgado, Canhoso, adjudicado à firma Carloto & Lobato, Lda.

Pedido de Indemnização por danos causados em Viatura

A Câmara, no seguimento do pedido de indemnização apresentado pelo Sr. Paulo Jorge da Fonseca Quelhas pelos danos causados na sua viatura pela queda de um painel informativo, na Rua Bombeiros Voluntários, no montante de 308,55 Euros, deliberou mandar o Senhor Vereador Luís Barreiros para contactar a Companhia de Seguros de forma a clarificar se o seguro cobre ou não situações deste género.

Sepultura no Cemitério Municipal

A Câmara, no seguimento do pedido apresentado por Luís Manuel Mendes

Lopes, deliberou autorizar o adiamento de qualquer inumação na sepultura nº. 50794 do Cemitério Municipal, por mais 6 anos.
Mais foi deliberado notificar o requerente da presente deliberação.

Centro de Emprego da Covilhã – Iniciativa Local de Emprego
A Câmara, nos termos da alínea a) do nº. 2 do artº. 24º da Portaria nº. 196-A/2001, deliberou encarregar o DMAGF de emitir parecer técnico favorável relativamente ao projecto nº. 015/ILE/06, titulado em nome de Rui Sérgio Augusto Lucas & Elisabete Lopes Jesus Silva (Soc. a constituir).

A Câmara, nos termos da alínea a) do nº. 2 do artº. 24º da Portaria nº. 196-A/2001, deliberou encarregar o DMAGF de emitir parecer técnico favorável relativamente aos seguintes projectos:

Nº Proc.	Nome da Entidade/do(s) Promotor(es)
013/ILE/06	Sónia Marisa da Silva Gonçalves
019/ILE/06	Naturpeles, Lda.
023/ILE/06	Be-Artist – Cabeleireiros, Unip., Lda.

Empreitada da Obra de Requalificação Urbana da Rua da Ponte, Largo de S. Jorge e Rua Direita – S. Jorge da Beira – Abertura de Concurso

A Câmara, com base na proposta do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos para a empreitada da obra de requalificação urbana da Rua da Ponte, Largo de S. Jorge e Rua Direita – S. Jorge da Beira, bem como a abertura do respectivo concurso público.

Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Parkurbis, SA – Aprovação

A Câmara deliberou aprovar a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a Parkurbis, SA, cujo objectivo é apoiar as actividades prosseguidas pela segunda outorgante, no âmbito da promoção do desenvolvimento do Município da Covilhã, designadamente: colaborar e participar em programas de incentivo à fixação de empresas a nível tecnológico e colaborar na criação de postos de trabalho, através da atribuição de uma comparticipação no montante de 150.000,00 Euros.

Contrato de Concessão do Serviço Público de Transportes Colectivos Urbanos da Grande Covilhã – Abertura de Concurso

A Câmara, com base na proposta do Senhor Vereador Victor Marques, deliberou aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos do contrato de concessão do serviço público de transportes colectivos urbanos da Grande Covilhã, bem como a abertura de concurso público internacional, devendo os serviços dar celeridade ao processo, para que o mesmo fique concluído até final do presente ano.

Equipas de Sapadores Florestais – Apoio

A Câmara deliberou retirar a proposta de apoio ao funcionamento das equipas de Sapadores Florestais apresentada pelos Senhores Vereadores do PS e remete-la ao Senhor Vice-Presidente para análise.
Mais foi deliberado aprovar a Moção de congratulação e reconhecimento pelo trabalho realizado pelas Equipas de Sapadores Florestais.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, EQUIPAMENTO SOCIAL, INFRA-ESTRUTURAS, URBANISMO, ENERGIA E AMBIENTE

Empreitada da Obra de Conclusão do Edifício sito na Rua do Meio – Trabalhos-a-mais

A Câmara deliberou aprovar a realização de trabalhos-a-mais na empreitada da obra de conclusão do edifício sito na Rua do Meio, no valor de 8.142,72 Euros, imprescindíveis para a conclusão da referida empreitada, relativos a erros e omissões.

Empreitada da Obra de Reconstrução de um Edifício Habitacional na Rua Machedes de Cima, 26 – Revisão de Preços

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou aprovar a revisão de preços da empreitada da obra de reconstrução de um edifício habitacional na Rua das Machedes de Cima, 26, no valor de 1.731,79 Euros.

Empreitada da Obra de Execução de Redes de Tubagem, Caixas, Baixadas e Iluminação Pública nos Penedos Altos – Recepção Provisória

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou homologar o auto de recepção provisória da empreitada da obra de execução de redes de tubagem, caixas, baixadas e iluminação pública nos Penedos Altos, que dá conta de que a obra está em condições de ser recebida provisoriamente, bem como encarregar o DMAGF da abertura do respectivo inquérito administrativo.

Recepções Definitivas:

- Empreitada da Obra de Conservação do Acesso à Povoação dos Trigais
A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou homologar o auto de recepção definitiva da empreitada da obra de conservação do acesso à povoação dos Trigais, que dá conta de que a obra está em condições de ser recebida definitivamente.

- Empreitada da Obra de Pavimentação de Arruamentos na Borrallheira, Freguesia de Verdelhos

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou homologar o auto de recepção definitiva da empreitada da obra de pavimentação de arruamentos na Borrallheira, freguesia de Verdelhos, que dá conta de que a obra está em condições de ser recebida definitivamente.

- Empreitada da Obra de Pavimentação de Arruamentos dentro da Povoação dos Trigais

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou homologar o auto de recepção definitiva da empreitada da obra de pavimentação de arruamentos dentro da povoação dos Trigais, adjudicada a Construções António Joaquim Maurício, Lda., que dá conta de que a obra está em condições de ser recebida definitivamente.

Mais foi deliberado autorizar a extinção da garantia bancária prestada no âmbito da referida empreitada.

Empreitada da Obra de Beneficiação e Reparação do Tanque de Aprendizagem de Natação do Rodrigo – Conta Final

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra de beneficiação e reparação do tanque de aprendizagem de natação do Rodrigo, no valor de 2.239,43 Euros.

Empreitada da Obra de Requalificação Urbana dos Arruamentos Intramuralhas – Face B – Plano de Segurança e Saúde

A Câmara deliberou aprovar o plano de segurança e saúde da empreitada da obra de requalificação urbana dos arruamentos intramuralhas – face B.

Trânsito e Sinalização:

- Implantação de Passagens de Peões Sobrelevadas e Lombas – Freguesia do Peso
A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou encarregar o DMOU de proceder à implementação de passagens de peões e respectiva sinalização, na freguesia do Peso, conforme a informação dos serviços, na Estrada Municipal 513 e Avenida Furriel Miliciano Aníbal J. P. Casteleira.

- Alteração de Lugares de Estacionamento na Rua Conselheiro Santos Viegas e Conselheiro Joaquim Pessoa

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou encarregar o DMOU de proceder à colocação da seguinte sinalização:

Rua Conselheiro Santos Viegas:

- 1 sinal vertical de informação H1a (estacionamento autorizado), complementado com placa adicional, com a indicação “Cargas e Descargas, das 09 às 19 Horas – Períodos de 15 minutos – 1 Lugar”;

- retirar a placa adicional mod. 11d e apagar a marcação horizontal no pavimento do símbolo de “Deficientes”, deixando o sinal vertical de informação H1a (estacionamento autorizado), ficando deste modo como lugar de estacionamento normal.

Rua Conselheiro Joaquim Pessoa:

- 1 sinal vertical de informação H1a (estacionamento autorizado, com adicional mod. 11d), complementado com placa adicional, com a indicação “1 Lugar”, no prumo existente, substituindo o sinal vertical H1a (estacionamento autorizado), complementado com placa adicional com a inscrição “8 Lugares”

- 1 sinal vertical H1a (estacionamento autorizado), complementado com placa adicional com a inscrição “7 Lugares”.

- Estudo de Regulamentação de Trânsito dos Arruamentos do Bairro da Biquinha

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou encarregar o DMOU de proceder à marcação horizontal e colocação de sinalização vertical nos arruamentos do Bairro da Biquinha, conforme o proposto na informação nº. 448 da Divisão de Obras, Transportes, Aeródromo e Meteorologia.

- Rua Conde do Refúgio – Implantação de Lugar de Estacionamento para Serviços Religiosos – Freguesia do Paúl

A Câmara com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou encarregar o DMOU de proceder à colocação, na Rua Conde do Refúgio, freguesia do Paúl, de 1 sinal vertical de proibição C15 (estacionamento proibido), complementado com placa adicional, com indicação “Excepto serviços Religiosos – 1 lugar”.

Acordos para a Regularização de Rendas em Atraso

- Teresa Maria Gaspar Ferreira Pombo

A Câmara deliberou aprovar a celebração de um acordo para a regularização de

rendas em atraso com Teresa Maria Gaspar Ferreira Pombo, referente à habitação sita no Bairro do Cabeço, Bloco 7 – 2º Esq., freguesia do Tortosendo, sendo o actual valor da dívida de 704,00 Euros, o qual será amortizado, a partir de Junho de 2006, durante 4 meses, até Setembro de 2006 (inclusive), com o pagamento da quantia mensal de 292,00 Euros (116,00 Euros – renda + 176,00 Euros – acordo).

- Apolónia Amélia Vicente Campanudo

A Câmara deliberou aprovar a celebração de um acordo para a regularização de rendas em atraso com Apolónia Amélia Vicente Campanudo, referente à habitação sita na Quinta da Alâmpada, 2 – r/c Esq., sendo o actual valor da dívida de 513,00 Euros, o qual será amortizado, a partir de Junho de 2006, durante 8 meses, até Janeiro de 2007 (inclusive), com o pagamento da quantia mensal de 96,13 Euros (32,00 Euros – renda + 64,13 Euros – acordo).

Atribuição de Fogos Municipais

A Câmara, com base na informação dos Serviços, deliberou anular a deliberação tomada na reunião de Câmara realizada a 03/02/2006, na parte em foram atribuídos 2 T2, no Teixoso, um a Ilda Carmo Porfírio Morais e outro a Maria Carmo Guilherme Silva, por desistência das inquilinas.

A Câmara, com base na informação dos serviços e tendo em conta que o fogo atribuído ao agregado de Cristina Maria Raposo Mendes necessita de obras de conservação, deliberou autorizar a permuta para o fogo T2 sito no Bairro do Cabeço, Lote 2 – 3º Dt, freguesia do Tortosendo.

Mais foi deliberado anular a deliberação da Câmara tomada na reunião realizada em 17/03/2006, que atribuiu os fogos sites no Largo da Feira a Cristina Maria Raposo Mendes e a Joaquim José Caldas Louro.

Limpeza de Terreno sito na Ribeira de Água Alta – S. Martinho

A Câmara, com base na proposta do Senhor Director do DMOU, considerando que a proprietária não deu cumprimento às notificações da Câmara e o perigo que os produtos sobranes representam, deliberou mandar a Empresa Municipal Águas da Covilhã para iniciar o processo com vista à posse administrativa do terreno a limpar, localizado na Ribeira de Água Alta, Lote 3, freguesia de S. Martinho, propriedade de Stela Santos Marques, e proceder à limpeza do mesmo em substituição da proprietária, com cobrança coerciva dos custos.

Limpeza de Terreno sito no Sítio da Baiuca (junto à EN18) – Canhoso

A Câmara, com base na proposta do Senhor Director do DMOU, considerando que o proprietário não deu cumprimento à notificação da Câmara e o perigo que o estado do terreno, sito no Sítio da Baiuca (junto à EN 18), Canhoso, propriedade de Rafael Forjas Sampaio Guerra Sá Pessoa Amorim Morão, representa em termos de incêndio, deliberou mandar a Empresa Municipal Águas da Covilhã para iniciar o processo com vista à posse administrativa do terreno e proceder à limpeza do mesmo, em substituição do proprietário, com cobrança coerciva dos custos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE

Plano de Transportes Escolares 2006/2007

A Câmara deliberou aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2006/2007.

Mais foi deliberado aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos para os circuitos especiais de transporte escolar do concelho da Covilhã para o ano lectivo 2006/2007, bem como a abertura do respectivo concurso público.

Realização dos Jogos Inter Freguesias – Autorização de Despesas

A Câmara, tendo em conta o interesse municipal de natureza desportiva dos Jogos Inter Freguesias, deliberou autorizar a sua realização bem como as despesas inerentes, no montante de 22.000,00 Euros.

Junta de Freguesia de S. Jorge da Beira – Apoio

A Câmara, tendo em conta o interesse municipal de natureza social, cultural e recreativa, deliberou, nos termos da alínea b), do nº. 4 do artigo 64º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio, à Junta de Freguesia de S. Jorge da Beira para apoio no transporte dos alunos da EB1 e Pré-escolar de S. Jorge da Beira na viagem de final de ano lectivo, a Badocapark, no valor de 500,00 Euros.

GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO Construção de ETAR na Covilhã – Reconhecimento do Interesse Público

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou reconhecer o interesse público da construção da nova Estação de Tratamento de Águas

Residuais da Covilhã, encarregando os serviços da emissão da declaração solicitada pela Empresa ADS – Águas da Serra, SA.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe de Divisão de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã aos 23 de Maio de 2006

O Presidente da Câmara,
Carlos Pinto

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS
DIVISÃO DE FINANÇAS**

EDITAL INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

LUÍS MANUEL FINO GIL BARREIROS, Vereador em Regime de Permanência da Câmara Municipal da Covilhã do Município da Covilhã, FAÇO SABER, nos termos do artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, que se procede pelo Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, a **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada da obra “**EXECUÇÃO DE REDES DE TUBAGEM, CAIXAS, BAIXADAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS PENEDOS ALTOS**”, de que foi empreiteiro a firma JOSE MANUEL PROENÇA PINTO, LD”, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, 6250 Belmonte, pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentarem no Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros. Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser publicado, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

E eu, licenciada Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Câmara Municipal da Covilhã, aos 25 de Maio de 2006.

O Vereador em Permanência
(Luís Barreiros)

EDITAL INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Luís Manuel Fino Gil Barreiros, Vereador em Regime de Permanência da Câmara Municipal da Covilhã do Município da Covilhã, FAZ PÚBLICO QUE, de harmonia com o disposto nos artigos 224º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, se encontra aberto Inquérito Administrativo respeitante à empreitada, com a seguinte designação: “**Conservação corrente nas EE.NN. 18, 233, 332, 339 e 346**”

A referida empreitada foi adjudicada pela EP-Estradas de Portugal, E.P.E. - Direcção de Estradas de Castelo Branco., à empresa **Inteval-Gestão Integral Rodoviária, S.A.**, mediante Contrato nº. 359, celebrado em 17-08-2005, no montante total de 100.312,08 €, com exclusão do IVA.

A partir da data de afixação destes éditos e durante o prazo de quinze dias e mais oito, poderão os interessados apresentar na secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas,

quaisquer reclamações por falta de pagamentos de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros. Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

Paços do Concelho da Covilhã, 30 de Maio de 2006

O Vereador em Permanência
(Luís Barreiros)

EDITAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Luís Manuel Fino Gil Barreiros, vereador em Regime de Permanência da Câmara Municipal da Covilhã do Município da Covilhã,

FAZ PÚBLICO QUE, de harmonia com o disposto nos artigos 224º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, se encontra aberto Inquérito Administrativo respeitante à empreitada, com a seguinte designação:

“ARBORIZAÇÃO NA TRAVESSIA DE UNHAIS DA SERRA”

A referida empreitada foi adjudicada pela EP-Estradas de Portugal, E.P.E. - Direcção de Estradas de Castelo Branco., à empresa **Resin, S.A./Cespa Portugal,**, com dispensa de contrato escrito, pelo montante total de 39.123,65 Euros, com exclusão do IVA.

A partir da data de afixação destes éditos e durante o prazo de quinze dias e mais oito, poderão os interessados apresentar na secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamentos de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros. Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

Paços do Concelho da Covilhã, 30 de Maio de 2006

O Vereador em Permanência
(Luís Barreiros)

**ANÚNCIO DE CONCURSO / RECTIFICAÇÃO /
ESCLARECIMENTOS / PRORROGAÇÃO**

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Câmara Municipal da Covilhã	A atenção de: Secção de Compras, Concursos e Armazéns
Endereço: Praça do Município	Código postal: 6200 – 151 Covilhã
Localidade/Cidade: Covilhã	País: Portugal
Telefone: 275 330 600	Fax: 275 330 622 / 633
Correio electrónico: info@cm-covilha.pt	Endereço internet (URL) http://www.cm-covilha.pt

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
26/ 06 / 2006 ou dias a contar do envio do anúncio para o Jornal oficial da União Europeia ou da sua publicação no Diário da República.
Hora – 17:00 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 27/ 06 / 2006, ___ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou, no dia útil seguinte à data limite para a apresentação das propostas.

Hora – 10:00h. Local – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, da Câmara Municipal da Covilhã – Praça do Município – Covilhã.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio é de rectificação (foi corrigido o modelo de proposta e o artigo 4º do caderno de encargos), de esclarecimentos, cujas cópias estão juntas às peças patentes a concurso e de prorrogação do prazo para a entrega

das propostas do concurso público para a locação e comodato de mobiliário urbano e de publicidade para o concelho da Covilhã, cujo anúncio foi publicado na III Série do Diário da República nº 94, de 16 de Maio de 2006 (folhas 9534 a 9535).

O presente anúncio foi enviado para publicação na III Série do Diário da República, em 30 de Maio de 2006.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA

Covilhã, 30 de Maio de 2006.

O Vereador em Permanência
(Luís Barreiros)

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Câmara Municipal da Covilhã	A atenção de: Secção de Compras, Concursos e Armazéns
Endereço: Praça do Município	Código postal: 6200 – 151 Covilhã
Localidade/Cidade: Covilhã	País: Portugal
Telefone: 275 330 600	Fax: 275 330 622 / 633
Correio electrónico: info@cm-covilha.pt	Endereço internet (URL) http://www.cm-covilha.pt

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio é de esclarecimentos, cujas cópias estão juntas às peças patentes a concurso, do concurso público para a criação da rede de rotas culturais do concelho da Covilhã, cujo anúncio foi publicado na III Série do Diário da República nº 94, de 16 de Maio de 2006 (folhas 9532 a 9534).

O presente anúncio foi enviado para publicação na III Série do Diário da República, em 31 de Maio de 2006.

Covilhã, 31 de Maio de 2006.

O Vereador em Permanência
(Luís Barreiros)

EDITAL
HASTA PÚBLICA

LOTES DE TERRENO
SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO, DIA 14 DE JUNHO
DE 2006 – 11 HORAS

1. Lotes de Terreno Urbanos sítos no Paul

Uso: Habitação.

Localização: Sítio das Malhadas – Paul.

Número de lotes: 8

Área Total: 2.024,00 m²

Os lotes serão licitados em conjunto / Base de licitação: € 150.000,00.

Montante mínimo dos lanços: € 1.000,00

2. Lotes de Terreno Urbanos sítos em Orjais

Lote n.º1 com a área de 247, 85m² / Lote n.º2 com a área de 272,00m², ambos com os seguintes parâmetros urbanísticos:

Número de pisos -3 (2 acima e 1 abaixo da cota da soleira)

Número de fogos máximo -1

Área de implantação – 96m²

Área de construção – 288m²

Volume de Construção – 576m³

Uso: Habitação.

Localização: Sítio em Brejo - Orjais

Valor base de licitação por cada lote: € 15.000,00

Montante mínimo dos lanços: € 1.000,00

3. Lotes de Terreno Urbanos sítos na Zona Industrial do Tortosendo

Lote nº	Área (m2)	Valor base de licitação
12	1 045,00	€ 26 125,00
27	2 190,00	€ 54 750,00
32	2 265,92	€ 56 648,00
74	4 210,50	€ 105 262,50
113	2 030,00	€ 50 750,00
118	2 215,00	€ 55 375,00

Montante mínimo dos lanços por cada lote: € 500,00

As condições gerais encontram-se patentes para consulta na Secção de Gestão do Património Municipal, de 2ª Feira, das 9:00 às 12:30 horas e das 13:45 às 18:00 horas, e 6ª Feira, das 9:00 às 13:00 horas, até ao dia e hora da hasta pública.

Paços do Município da Covilhã, aos 10 de Maio de 2006.

O Vereador em Permanência
(Luís Barreiros)

EDITAL

Luís Manuel Fino Gil Barreiros, vereador em Regime de Permanência da Câmara Municipal da Covilhã do Município da Covilhã,

TORNA PÚBLICO que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 21 de Abril de 2006, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea a) do nº 6, do artigo 64º., conjugado com a alínea a), e) e h), do nº 2, do artigo 53º., da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou o **REGULAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DA COVILHÃ E RESPECTIVA TABELA - ALTERAÇÃO**, anexo a este Edital, que lhe havia sido proposto em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária de 17 de Março de 2006.

Para constar e devidos efeitos, conforme determinado no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 17 de Maio de 2006

O Vereador em Permanência
(Luís Barreiros)

REGULAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DA COVILHÃ

CAPÍTULO I
Disposições gerais

Artigo 1.º
(Âmbito)

O presente regulamento e tabela anexa aplicam-se a todas as actividades dependentes de licenciamento municipal, que não se encontrem abrangidas por regulamento especial, ou pela prestação de serviços pela autarquia aos particulares.

Artigo 2.º
(Leis habilitantes)

O regulamento e tabela anexa têm o seu suporte legal, genericamente, na lei nº 42/98, de 6 de Agosto, e especificamente, nos seguintes diplomas legais:

- a) Aeródromo – Decreto-Lei nº 102/90, de 21 de Março e Decreto Regulamentar nº 38/91 de 29 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar nº 24/95, de 12 de Setembro;
- b) Aferição e conferição de pesos e medidas – Decreto-Lei nº 291/90, de 20 de Setembro e Portaria nº 962/90, de 9 de Outubro;
- c) Cemitérios – Decreto 44 220, de 3 de Março de 1962, Decreto 48 770, de 18 de Dezembro de 1968 e Decreto-Lei nº 411/98, de 31 de Dezembro, com as alterações dos Decreto-lei nº 5/2000, de 29 de Janeiro e Decreto-Lei nº 138/2000, de 13 de Julho;
- d) Central de Camionagem – Decreto-Lei nº 170/71, de 27 de Abril;
- e) Ciclomotores, motociclos e veículos agrícolas – Decreto-Regulamentar nº 13/98, de 15 de Junho, com as alterações do Decreto-Regulamentar nº 43/2002, de 4 de Outubro;
- f) Estacionamento e ocupação da via pública – Decreto 36 270, de 9 de Maio de 1974; Decreto-Lei nº 246/92, de 30 de Outubro, Decreto-Lei nº 2/98, de 31 de Janeiro e Decreto-Lei nº 114/94, de 3 de Maio, na sua actual redacção;

- g) Exploração de massas minerais (Pedreiras e saibreiras) – Decreto-Lei nº 270/2001, de 6 de Outubro;
- h) Higiene e salubridade – Decreto-Lei nº 239/97, de 9 de Setembro e Decreto-Lei nº 366-A/97, de 20 de Dezembro;
- i) Máquinas de Diversão – Decreto-Lei nº 264/02, de 25 de Novembro e Decreto-Lei nº 310/02, de 18 de Dezembro;
- j) Mercados e feiras – Decreto-Lei nº 340/82, de 25 de Agosto e Decreto-Lei nº 252/86, de 25 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 251/93, de 14 de Julho;
- k) Mercados grossistas – Decreto-Lei nº 258/95, de 30 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/98, de 21 de Abril;
- l) Publicidade – Lei nº 97/88, de 17 de Agosto, com as alterações da Lei nº 23/2000, de 23 de Agosto e Decreto-Lei nº 330/90, de 23 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 74/93, de 10 de Março 6/95, de 17 de Janeiro, 275/98, de 9 de Setembro, 51/2001, de 15 de Fevereiro e 332/2001, de 24 de Dezembro;
- m) Recintos de espectáculos e divertimentos públicos – Decreto-Lei nº 309/2002, de 16 de Dezembro;
- n) Ruído – Decreto-Lei nº 292/2000, alterado pelo Decreto-Lei nº 259/2002, de 23 de Novembro;
- o) Táxis – Decreto-Lei nº 251/98, de 11 de Agosto, alterado pela Lei nº 156/99, de 14 de Setembro;
- p) Vendedores ambulantes – Decreto-Lei nº 122/79, de 5 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 283/86, de 5 de Setembro e pelo Decreto-Lei nº 252/93, de 14 de Julho.

Artigo 3.º
(Concessão de licenças)

1. As licenças serão concedidas, precedendo apresentação de requerimento, o qual deve conter:
 - a) A designação do órgão administrativo a que se dirige;
 - b) A identificação do requerente, pela indicação do nome, número de contribuinte, profissão e residência;
 - c) A exposição dos factos em que se baseia o pedido e, quando tal seja possível ao requerente, os respectivos fundamentos de direito;
 - d) A indicação do pedido em termos claros e precisos;
 - e) A data e a assinatura do requerente, ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar.
2. Os licenciamentos específicos serão regulados pelas respectivas leis que regulamentam as matérias.

Artigo 4.º
(Renovação de licenças e registos)

1. As renovações das licenças ou de registos anuais serão, obrigatoriamente solicitados nos trinta dias que antecedem a sua caducidade.
2. Os pedidos poderão ser feitos através de:
 - a) Requerimento;
 - b) Através de carta, com a identificação do interessado e o objecto da pretensão.
3. Excluem-se dos números anteriores todas as renovações de licenças abrangidas por legislação especial, caso em que vigorará esta lei.
4. As licenças caducarão no último dia da respectiva validade, salvo no que se refere àquelas que tenham periodicidade anual, as quais terminarão no dia 31 de Dezembro de cada ano.
5. Nos casos previstos no número anterior o pedido de renovação far-se-á durante o mês de Dezembro.
6. Desde que o requerente o declare na petição inicial a renovação será feita automaticamente.

Artigo 5.º
(Actualização anual)

1. Os valores constantes da tabela anexa serão actualizados, anualmente, através de um índice ponderado, que terá como base os aumentos verificados para os vencimentos dos funcionários da Administração Pública, arredondados, por excesso ou defeito, para a dezena de cêntimos, consoante os valores se situem, respectivamente, acima e igual, ou abaixo de € 0,05 (cinco cêntimos), salvo se a Assembleia Municipal da Covilhã aprovar um outro índice, sob proposta da Câmara Municipal.
2. As novas taxas entrarão em vigor após o decurso do prazo de 20 dias, a contar da data da sua publicitação.
3. Se a Portaria que estabelece o aumento de vencimentos for publicada antes de 1 de Dezembro, do ano anterior àquela a que os aumentos se reportam, as novas taxas entrarão em vigor a partir do dia 1 de Janeiro seguinte.
4. As taxas constantes do Regulamento da Central de Camionagem da Covilhã aprovado pela Assembleia Municipal da Covilhã, em sessão realizada no dia 31 de Julho de 1996, serão actualizadas anualmente nos termos do disposto no nº 1, com salvaguarda das suas especificidades nos seguintes termos:
 - a) Os n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º, por excesso para € 0,10 (dez cêntimos);
 - b) Os n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º, por excesso para € 0,50 (cinquenta

- cêntimos);
c) O n.º 5 do artigo 17.º, por excesso para € 0,50 (cinquenta cêntimos);
d) O n.º 6 do artigo 19.º, por excesso para € 0,10 (dez cêntimos).

Artigo 6.º
(Documentos urgentes)

1. Sempre que os requerentes solicitem, por escrito, a emissão de certidões ou outros documentos, com carácter de urgência, serão as taxas acrescidas de um aumento de 50%.
2. Será considerado urgente, para efeitos do disposto no número anterior, o documento emitido no prazo de 48 horas, a contar da data da respectiva entrada, desde que não haja lugar à elaboração de processo, contando-se, neste caso, o prazo atrás referido a contar da data em que tenha sido proferida decisão final.

Artigo 7.º
(Restituição de documentos)

1. Sempre que os interessados requeiram a restituição de documentos juntos a processos, desde que estes sejam dispensáveis, ser-lhes-ão os mesmos restituídos.
2. Os Serviços aceitarão fotocópias autenticadas, públicas-formas, ou certidões, em substituição de documentos originais.
3. Igualmente serão recebidas fotocópias de documentos, desde que o funcionário certifique a sua conformidade com o documento original.
4. As cópias extraídas nos Serviços Municipais, estão sujeitas ao pagamento das taxas que se mostrarem devidas.

Artigo 8.º
(Arredondamentos)

Nas liquidações de taxas será tido em consideração o disposto no n.º 1, do artigo 5.º

Artigo 9.º
(Envio de documentos)

1. Os documentos solicitados pelos interessados poderão ser-lhes remetidos por via postal, desde que estes tenham manifestado esta intenção, juntando à petição envelope devidamente endereçado e estampilhado, e tenham procedido ao pagamento das competentes taxas, nos casos em que a liquidação se possa efectuar.
2. O eventual extravio da documentação enviada via CTT, nunca poderá ser imputada aos Serviços Municipais.
3. Se for manifestada a intenção do documento ser enviado por correio, com cobrança de taxas, as despesas correrão todas por conta do requerente.

Artigo 10.º
(Contra-ordenações)

1. As infracções ao disposto no presente regulamento e tabela anexa, e desde que não previstas em lei especial, constituem contra-ordenação punível com coima, nos termos do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro e Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro.
2. As coimas a aplicar não podem ser superiores a 10 vezes o salário mínimo nacional mais elevado, nem exceder o montante das que forem impostas pelo Estado para contra-ordenação do mesmo tipo.

CAPÍTULO II
Da liquidação
SECÇÃO I
Generalidades
Artigo 11.º
(Liquidação)

A liquidação de taxas é efectuada perante requerimento ou outro tipo de pretensão apresentado pelo requerente, e tem como suporte a tabela anexa a este regulamento.

Artigo 12.º
(Liquidação adicional)

1. Quando se verifique que na liquidação ocorreu erro nos pressupostos, de que resultou cobrança de quantia inferior àquela que era devida, os serviços promoverão a respectiva liquidação adicional.
2. O devedor será notificado para proceder ao pagamento da quantia em

dívida, num prazo nunca superior a 30 dias.

3. Da notificação constarão os fundamentos da liquidação, o montante, o prazo e a advertência que o não pagamento no prazo estabelecido, implicará a cobrança coerciva da dívida, acrescida dos respectivos encargos.

4. A notificação será feita através de ofício registado com aviso de recepção.

Artigo 13.º
(Buscas)

1. Sempre que o interessado numa certidão ou noutro documento, não indique o ano da emissão do documento original, ser-lhe-ão liquidadas buscas por cada ano de pesquisa, excluindo o ano corrente.
2. O limite máximo de buscas é de 20 anos.

Artigo 14.º
(Restituição)

Sempre que os Serviços Municipais verifiquem que, por errada liquidação, foram cobradas ao munícipe quantias em excesso, deverão propor a sua restituição, independentemente de reclamação do interessado.

Artigo 15.º
(Documentos não reclamados)

1. Após a prestação de um serviço requerido serão os interessados notificados da respectiva liquidação, com indicação de que deverão proceder ao levantamento das guias de receita num prazo máximo de 30 dias, a contar da data da notificação.
2. Decorrido o prazo referido no ponto anterior, sem que o pagamento se tenha verificado, serão os documentos de cobrança debitados ao Tesoureiro Municipal, para efeitos de cobrança virtual, acrescidos de juros de mora.
3. Decorridos 30 dias, sem que se mostrem pagos os documentos debitados, o Tesoureiro Municipal extrairá certidão para efeitos de cobrança coerciva.

Artigo 16.º
(Falta de pagamento de taxas ou despesas)

1. O procedimento extingue-se pela falta de pagamento, no prazo devido, de quaisquer taxas ou despesas de que dependam a realização dos actos procedimentais.
2. Os interessados podem obstar à extinção do procedimento se realizarem o pagamento em dobro da quantia em falta nos 10 dias seguintes ao termo do prazo fixado para o seu pagamento.

CAPÍTULO III
Da cobrança
Artigo 17.º
(Cobrança eventual)

1. A cobrança é eventual quando, após a liquidação, as guias são entregues ao interessado que as apresentará na Tesouraria Municipal, a qual procederá à sua cobrança no próprio dia.
2. No caso do interessado não proceder ao pagamento das guias de receita, logo que a falta de pagamento seja confirmada, serão as mesmas anuladas e emitidas segundas vias, que serão debitadas ao Tesoureiro Municipal para efeitos de cobrança coerciva, nesse mesmo dia, a partir do qual são devidos juros de mora.

Artigo 18.º
(Cobrança virtual)

A cobrança é virtual quando a Tesouraria Municipal é detentora das guias de receita, previamente debitadas, cujos originais serão entregues aos interessados no acto do respectivo pagamento.

Artigo 19.º
(Cobrança coerciva)

É a cobrança efectuada através do processo de execução fiscal, o qual seguirá os procedimentos estabelecidos no Código do Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 154/91, de 23 de Abril, com as sucessivas alterações introduzidas, tendo em conta as disposições contidas no Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro.

Artigo 20.º
(Débito ao tesoureiro)

Os documentos para cobrança virtual serão debitados ao tesoureiro, pelos respectivos serviços emissores, conforme disposto no regulamento interno de aplicação do novo sistema contabilístico.

Artigo 21.º
(Receitas agrupadas)

1. Sempre que existam para cobrança várias receitas, da mesma espécie e do

mesmo valor, poderão debitar-se colectivamente, indicando-se: o número, o valor unitário e o valor global.

2. Poderão substituir-se as guias de receita por vinhetas, simples ou autocolantes, que serão fornecidas aos interessados comprovando assim o pagamento.
3. As vinhetas c/ou autocolantes, devidamente numeradas, serão fornecidas, mediante requisição, aos serviços emissores pela Tesouraria Municipal, a quem as mesmas foram previamente debitadas.
4. Os serviços farão a entrega das receitas provenientes da venda de vinhetas na Tesouraria Municipal, que as creditará na respectiva conta-corrente.

CAPÍTULO IV **Das especialidades**

SECÇÃO I

Alvarás sanitários em vigor

Artigo 22.º

(Averbamentos)

1. Sempre que se verifique mudança de titular de direito de propriedade ou direito de exploração de estabelecimento, o novo titular dispõe de 30 dias, para requerer o averbamento do competente alvará, fazendo acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da escritura de compra e venda, trespasse ou de cessão de exploração;
- b) Declaração com assinatura reconhecida pelo anterior titular, autorizando a transferência de titularidade;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número de contribuinte fiscal dos sujeitos do negócio jurídico;
- d) Declaração de início de actividade do novo proprietário.

SECÇÃO II

Cemitérios

Artigo 23.º

(Ossários)

1. A liquidação e cobrança da taxa de ocupação podem fazer-se relativamente a mais de um ano.

2. A taxa de ocupação com carácter perpétuo, poderá ser paga em quatro prestações mensais, iguais e seguidas, sem qualquer encargo adicional.
3. A falta de pagamento de qualquer das prestações, implica a obrigatoriedade de pagamento imediato de todas as prestações, ou a transformação do carácter perpétuo em temporário, pelo período correspondente ao valor das prestações já pagas, por opção do interessado.

Artigo 24.º

(Transladação)

A taxa de translação só será liquidada quando se trate de transferência de caixões ou de urnas, e não é acumulável com as taxas de exumação e inumação salvo, quanto a esta, se ela for realizada em sepultura.

Artigo 25.º

(Obras de construção ou reparação em jazigos)

Sempre que se verifique uma construção de jazigo ou reparações e modificações nos existentes, será o respectivo licenciamento regulado pelo regulamento aplicável ao "Regime jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares".

SECÇÃO III

(Infra-estruturas telefónicas e de gás)

Artigo 26.º

(Infra-estruturas eléctricas, telefónicas, de televisão por cabo e de gás)

1. A utilização do subsolo, dos solos sob redes viárias municipais ou de outros bens do domínio público municipal, pelas entidades concessionárias da exploração de redes telefónicas e de electricidade, ficarão obrigadas ao pagamento das taxas estabelecidas na respectiva tabela.
2. Para ser efectuada a correspondente liquidação deverão os requerimentos a solicitar a licença ser acompanhados de:
 - a) Planta de localização das infra-estruturas;
 - b) Planta de medições.
3. Sempre que as infra-estruturas viárias municipais já sejam detentoras das canalizações necessárias às instalações das infra-estruturas telefónicas

e eléctricas, serão as mesmas taxas acrescidas de um adicional de 100%, durante um período de 10 anos.

4. Na utilização do espaço aéreo, seguir-se-ão os procedimentos dos n.ºs 1 e 2 do presente artigo.

Artigo 27.º

(Infra-estruturas de televisão por cabo e de gás)

São aplicáveis às infra-estruturas de gás, os n.ºs 1 e 2 do artigo anterior.

CAPÍTULO V

Isenções

Artigo 28.º

(Isenções)

1. Estão isentos de taxas e licenças:

- a) O Estado e os seus serviços desconcentrados e descentralizados;
 - b) As autarquias locais;
 - c) As entidades a quem a lei confira tal isenção;
 - d) As petições e reclamações apresentadas ao abrigo da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto;
 - e) Os pedidos de informação e as reclamações apresentados, nos termos do disposto no C.P.A.;
 - f) As pessoas colectivas de direito público administrativo, as pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, as associações religiosas, culturais, recreativas e desportivas e as instituições particulares de solidariedade social desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões visem a prossecução dos respectivos fins, os quais serão aferidos em presença dos respectivos estatutos;
 - g) A inumação de indigentes, bem como as dos nados-mortos, a requisição dos serviços de saúde competentes;
 - h) Os deficientes em relação aos velocípedes que se destinem ao seu próprio transporte;
 - i) As Associações e Serviços privados de interesse público, condicionados a prévia autorização da Câmara Municipal.
2. Poderão ainda ser isentas entidades ou indivíduos em casos excepcionais, devidamente justificados e comprovados pelos serviços da Câmara Municipal, da globalidade, ou parte, dos montantes das taxas e licenças, quando estejam em causa situações de insuficiência económica, de calamidade ou o desenvolvimento económico ou social do Município.
3. As deliberações da Câmara Municipal que reconheçam as isenções referidas no ponto 2., deverão fundamentar expressamente os motivos que levaram o órgão a tomá-las.
4. As isenções concedidas no âmbito do estacionamento tarifário constam do artigo 8.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Tarifado de Duração Limitada do Município da Covilhã.

CAPÍTULO VI

Das garantias

Artigo 29.º

(Reclamação graciosa)

Da liquidação de taxas e licenças cabe reclamação para o órgão executivo, que procederá à sua apreciação e revisão do acto de liquidação se for caso disso.

Artigo 30.º

(Prazo)

A reclamação deve ser apresentada no prazo de 15 dias, a contar:

- a) Da data da notificação da liquidação;
- b) Da data da publicitação do acto da liquidação.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 31.º

(Pagamento a peritos)

Os peritos que tomem parte em vistorias, avaliações ou outros serviços, serão pagos pelo orçamento municipal, sendo os honorários calculados nos termos do Código das Custas Judiciais.

Artigo 32.º

(Impostos)

1. Sobre as taxas devidas pela prestação de serviços incluídos no Código do IVA, incidirão as taxas previstas neste, as quais serão devidas pelo utente, e pagas em simultâneo com a receita devida e liquidada.
2. Será retido o IRS, se for devido, a incidir sobre os honorários a pagar aos peritos.
3. As receitas provenientes de taxas de estacionamento e de prestação

de serviços por utilização das salas de cinema, central de camionagem e mercados já incluirão o respectivo IVA à taxa prevista no respectivo Código.

Artigo 33.º
(Arrematações)

1. Sempre que se presuma a existência de mais que um interessado em lugar, bem ou serviço poderá ser feita a adjudicação, através de recurso à hasta pública, para efeitos de arrematação.
2. A base de licitação será calculada tendo por base os valores e as circunstâncias constantes da tabela de taxas.
3. O produto da arrematação será entregue na Tesouraria Municipal no próprio dia ou, caso a Tesouraria já se encontre encerrada, no dia seguinte.
4. Em caso de arrematação de lugares, bens ou serviços já anteriormente concessionados terá direito de preferência, em condições de igualdade, o anterior concessionário.
5. Nas arrematações de bens imóveis será devido Imposto de Selo.

Artigo 34.º
(Fiscalização)

1. A fiscalização do presente Regulamento compete aos agentes de Fiscalização Municipal, à Guarda Nacional Republicana, à Polícia de Segurança Pública e demais funcionários ao serviço do Município, cabendo a este últimos, participar as infracções de que tenham conhecimento.
2. Sempre que as Entidades fiscalizadoras verifiquem qualquer infracção ao disposto no Regulamento, levantarão auto de notícia, que remeterão ou entregarão nos Serviços Municipais, no prazo de 24 horas.

Artigo 35.º
(Norma revogatória)

O presente Regulamento revoga todas as disposições anteriores sobre a matéria.

Artigo 36.º
(Entrada em vigor)

O presente Regulamento e Tabela anexa entrarão em vigor quinze dias a contar da data da sua publicação no Boletim Municipal.

ANEXO

Ao Regulamento de Taxas e Licenças do Município da Covilhã

TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DA COVILHÃ

CAPÍTULO I	
Serviços Administrativos	
SECÇÃO I	
Taxas	
Artigo 1.º	
Taxas a cobrar pela prestação dos seguintes serviços:	
1) Alvarás não especialmente contemplados noutros locais desta tabela – por cada.	4,55 €
2) Autos ou termos de qualquer espécie – por cada.	4,55 €
3) Averbamentos não especialmente previstos nesta tabela – por cada.	3,40 €
4) Buscas – por cada ano, excluindo o corrente.	1,75 €
5) Certidões ou fotocópias autenticadas:	
a) Certidões:	
- Até 2 páginas.	3,40 €
- Por cada lauda ou face a mais.	1,75 €
b) Fotocópias:	
- Até 2 laudas ou faces, em tamanho A4.	2,85 €
- Por cada lauda ou face a mais, em tamanho A4.	1,10 €
- Até 2 laudas ou faces em tamanho A3.	5,70 €
- Por cada lauda ou face a mais, em tamanho A3.	1,75 €
6) onferição e autenticação de documentos apresentados por particulares – por cada folha.	1,10 €
7) eclarações diversas a pedido de empreiteiros e outras pessoas, singulares ou colectivas sobre obras realizadas, fornecimentos, prestações de serviço, utilizações de explosivos e similares – por cada.	14,25 €
8) laboração, a pedido dos interessados, de requerimentos ou a redução a auto de petições verbais.	3,40 €
9) missão de pareceres:	

a) Para acções de destruição do revestimento vegetal, que não tenham fins agrícolas – por cada.	62,85 €
b) Para aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas de solo arável – por cada.	62,85 €
c) Sobre arborização ou rearborização com recurso a espécies de rápido crescimento:	
- Com áreas superiores a 50 Ha e inferiores a 350 Ha – cada.	62,85 €
- Com áreas superiores a 350 Ha – cada um.	125,60 €
d) Para extracção inertes – por cada.	62,85 €
e) Outros – por cada.	11,40 €
f) Fornecimento de dados em suporte informático.	28,55 €
11) Fornecimento a pedido dos interessados de documentos para substituição de outros, extraviados ou degradados, desde que não previstos noutros locais desta tabela.	11,40 €
12) Fotocópias diversas:	
a) De processos de empreitada ou de fornecimentos:	
- Por cada lauda ou peça escrita em tamanho A4 ou fracção.	1,45 €
- Por cada lauda ou peça escrita em tamanho A3 ou fracção.	1,75 €
- Por cada folha desenhada, por m2 ou fracção.	4,55 €
- Por cada disquete ou Cd-Rom.	1,55 €
b) De plantas topográficas:	
- Em papel transparente – por cada m2 ou fracção.	28,55 €
- Em papel ozalid ou semelhante – por m2 ou fracção.	4,55 €
- Em papel normal:	
- Tamanho A4.	1,45 €
- Tamanho A3.	2,85 €
c) Não autenticadas:	
- Outras não especialmente previstas nesta tabela:	
- Em tamanho A4 ou fracção.	1,45 €
- Em tamanho A3 ou fracção.	2,85 €
- Destinadas ao estudo ou investigação:	
- Em tamanho A4.	0,05 €
- Em tamanho A3.	0,10 €
13) Registo de minas e de nascentes de águas minero-medicinais – por cada.	285,45 €
14) Restituição de documentos juntos a processos, desde que autorizados – por cada.	2,85 €
15) Rubricas em livros, processos ou documentos, quando legalmente exigidos – por cada uma.	0,55 €
16) Serviços, informações ou actos não especialmente previstos nesta tabela – por cada.	4,00 €
17) Termos de abertura e encerramento de livros sujeitos a essa formalidade – por cada livro.	5,70 €
18) Vistorias diversas não especialmente previstas nesta tabela.	17,10 €
SECÇÃO II	
Licenças	
Artigo 2.º	
Acções de destruição de revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas e não se destinem à construção urbana.	42,85 €
Artigo 3.º	
Acções de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas do solo arável, tendo por objectivo a reforestação com espécies de crescimento rápido:	
1) Até 5 Ha – por cada.	42,85 €
2) De 5 e até 10 Ha – por cada.	65,65 €
3) De 10 e até 20 Ha – por cada.	88,55 €
4) Mais de 20 Ha – por cada.	125,60 €
CAPÍTULO II	
Higiene e salubridade	
SECÇÃO I	
Taxas	
Artigo 4.º	
Averbamento de alvará sanitário em nome de novo titular.	50,00 €
Artigo 5.º	
Fotocópias autenticadas de alvarás.	17,10 €
Artigo 6.º	
Vistorias a veículos de transporte e venda de pão, carne, peixe e outros produtos alimentares.	14,25 €
Artigo 7.º	
Vistorias a habitações por mudança de inquilinos ou por insalubridade:	
- Por cada vistoria e por fogo, ou unidade de ocupação.	17,10 €
Artigo 8.º	
Pela elaboração de orçamento de obras a realizar em prédios arrendados.	17,10 €
CAPÍTULO III	
Cemitérios	
Taxas	

Artigo 9.º	
Inumação em covais :	
1) Sepulturas temporárias - Por cada.	17,10 €
2) Sepulturas perpétuas, não incluindo remoção de pedras, grilhagens ou outros objectos - por cada.	37,10 €
Artigo 10.º	
Inumação em jazigos particulares - por cada.	45,65 €
Artigo 11.º	
Ocupação de ossários municipais:	
1) Por cada ano ou fracção.	17,10 €
2) Com carácter perpétuo.	342,50 €
Artigo 12.º	
Exumação - por cada ossada, incluindo limpeza e transporte, dentro do cemitério.	31,35 €
Artigo 13.º	
1) Concessão de terrenos:	
a) Por sepultura perpétua	570,85 €
i) Para jazigo até 5 m2.	2.854,20 €
ii) Por cada m2 a mais.	456,70 €
Artigo 14.º	
1) Utilização da casa de depósito:	
a) por cada período de 24 horas, ou fracção.	5,70 €
Artigo 15.º	
Trasladação.	17,10 €
Artigo 16.º	
Averbamentos em alvarás de concessão de terrenos ou títulos de jazigos ou ossários em nome de novos proprietários:	
1) Classes sucessíveis, nos termos das alíneas a) a d) do art.º 2133.º do Código Civil:	
a) Para jazigos.	28,55 €
b) Para sepulturas perpétuas.	14,25 €
c) Para ossários.	14,25 €
2) Para terceiras pessoas:	
a) Para jazigos.	342,50 €
b) Para sepulturas perpétuas.	228,30 €
c) Para ossários.	228,30 €
3) Averbamento por troca de sepulturas para talhão diferente.	11,40 €
Artigo 17.º	
1) Tratamento de sepulturas e sinais funerários:	
Construção de bordadura e sua conservação durante o período de inumação:	
a) Em argamassa de cimento.	17,10 €
b) Em cantaria/mármore.	57,10 €
2) Colocação de grades ou semelhante.	5,70 €
3) Remoção de cobertura em covais.	14,25 €
4) Revestimento em cantaria ou mármore (incluindo lápides, floreiras, etc.).	45,65 €
Artigo 18.º	
Fotocópia autenticada de alvará.	17,10 €
Artigo 19.º	
Processos administrativos para averiguações sobre a titularidade do direito de:	
1) Jazigos.	42,85 €
2) Sepulturas perpétuas.	28,55 €
Artigo 20.º	
Emissão de alvará para titular os direitos dos números 1 e 2 do art. anterior	17,10 €
Artigo 21.º	
Ocupação de sepultura, para além do período de inumação, a requerimento do interessado, e desde que haja disponibilidade de terrenos:	
1) Sepultura com 1 metro:	
a) Por ano.	8,65 €
b) Por cinco anos.	39,95 €
2) Sepultura com 2 metros:	
a) Por ano.	14,25 €
b) Por cinco anos.	68,50 €
CAPÍTULO IV	
Aproveitamento de bens destinados à utilização do público	
SECÇÃO I	
Estacionamento controlado por parquímetros	
Taxas	
Artigo 22.º	
1 - Estacionamento controlado por parquímetros (das 8H00 às 20H00 de 2ª a 6ª feira e das 8H00 às 14H00 de sábado) - por cada hora	0,55 €
2 - Estacionamento do Silo do Mercado Municipal, por fracções de 15 minutos:	
a) Horário diurno (08.00 h às 18.00 h):	

- De 2.ª Feira a Sábado.	0,15 €
- Domingo.	0,10 €
b) Horário nocturno (18.00 h às 08.00 h), todos os dias da semana.	0,10 €
SECÇÃO II	
Plantas de ornamentação	
Taxas	
Artigo 23.º	
Aluguer de plantas de ornamentação para locais na área do Município:	
1) Preço sem transporte e por períodos de 24 horas e pelo prazo máximo de 5 dias:	
a) Vasos pequenos.	0,85 €
b) Vasos médios.	1,10 €
c) Vasos grandes.	1,45 €
i) Se o transporte e colocação forem efectuados pelos serviços será cobrado o dobro dos preços fixados no ponto anterior.	
2) Em caso de extraviu, ou quebra de vasos e/ou plantas:	
a) Vasos pequenos.	2,00 €
b) Vasos médios.	3,40 €
c) Vasos grandes.	6,85 €
CAPÍTULO V	
Ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo sob e sobre vias e propriedades do domínio público municipal	
Licenças	
Artigo 24.º	
Ocupação de espaço aéreo na via	
1) Fios telegráficos, telefónicos - por metro linear e por ano ou fracção.	2,50 €
2) Alpendres fixos ou articulados não integrados em edifícios - por m2 ou fracção e por ano.	6,85 €
3) Toldos - por m2 ou fracção e por ano.	8,65 €
4) Sanefa de toldo ou alpendre - por m2 e por ano.	1,45 €
5) Passarelas e outras construções ou ocupações de espaço aéreo - por m2 ou fracção de projecção sobre a via e por ano.	8,65 €
Artigo 25.º	
Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo:	
1) Construções ou instalações provisórias para o exercício de comércio, ou indústria, festejos ou outras celebrações - por m2 ou fracção:	
a) Por dia.	0,55 €
b) Por semana.	2,85 €
c) Por mês.	8,65 €
2) Cabos telefónicos:	
a) Em condutas instaladas pelos interessados - por metro linear e por ano ou fracção.	2,50 €
b) Em condutas instaladas pelo Município.	4,85 €
3) Tubagens de abastecimento público de gás - por metro linear e por ano ou fracção.	5,70 €
4) Veículos automóveis estacionados para o exercício de comércio e indústria - por cada dia.	5,70 €
5) Veículos estacionados com fins publicitários ou promocionais - por cada dia.	5,70 €
6) Postos de transformação, transformadores e cabinas eléctricas, caixas de junção, de distribuição e de registo e semelhantes - por ano:	
a) Até 3 m2 - por m2 ou fracção.	114,15 €
b) Por cada m2 a mais ou fracção.	8,65 €
7) Depósitos, com excepção dos destinados a bombas abastecedoras - por m3 ou fracção e por ano.	17,10 €
8) Pavilhões, quiosques e outras construções não incluídas nas alíneas anteriores - por m2 ou fracção e por mês.	8,65 €
9) Estações ou antenas transmissoras de sinal por ano e por cada.	5.708,30€
Artigo 26.º	
Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontrem:	
- Jornais, revistas, livros e outros objectos por m2 ou fracção e por mês.	2,85 €
Artigo 27.º	
Ocupações diversas:	
1) Mesas e cadeiras (esplanadas) por m2 ou fracção e por mês.	1,45 €
2) Vedações para afixação de anúncios ou reclames - por m2 de superfície por mês ou fracção.	2,85 €
3) Arcas congeladoras ou de conservação de gelados, máquinas de tiragem de gelados ou semelhantes - por m2 ou fracção e por mês.	2,85 €
4) Máquinas de venda de bebidas, tabacos e outros - por m2 e por mês.	2,85 €
5) Tubos, condutas, cabos condutores ou semelhantes, colocados por particulares no solo ou no subsolo por metro linear e por ano:	

a) Com diâmetro até 20 cm.	1,10 €
b) Com diâmetro superior a 20 cm.	1,75 €
6) Outras ocupações de via, incluindo cabos de trabalho - por m2 ou metro linear ou fracção e por mês.	1,45 €
7) Postes de sustentação de cabos ou outros materiais - por cada e por ano.	125,60 €
CAPÍTULO VI	
Instalações abastecedoras de carburantes líquidos, ar e água	
Taxas	
Artigo 28.º	
Bombas de carburantes líquidos - por cada uma e por ano ou fracção:	
1) Instaladas inteiramente na via pública.	1.141,65€
2) Instaladas na via pública mas com depósito em propriedade particular.	859,60 €
3) Instaladas em propriedade particular mas com depósito em via pública.	456,70 €
4) Instaladas inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública.	456,70 €
Artigo 29.º	
Bombas de ar e de água - por cada uma e por ano:	
1) Instaladas inteiramente na via pública.	42,85 €
2) Instaladas na via pública mas com depósito ou compressor em propriedade particular.	28,55 €
3) Instaladas em propriedade particular mas com depósito ou compressor na via pública.	17,10 €
4) Instaladas inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública.	11,40 €
Artigo 30.º	
Bombas volantes abastecendo na via pública - por cada e por ano.	28,55 €
Artigo 31.º	
Tomadas de ar instaladas noutras bombas - por cada e por ano:	
1) Com compressor colocado na via pública.	28,55 €
2) Com compressor ocupando apenas o subsolo da via.	19,95 €
3) Com compressor em propriedade particular ou dentro de qualquer posto de abastecimento, mas abastecendo na via pública.	14,25 €
Artigo 32.º	
Tomadas de água abastecendo na via pública - por cada e por ano.	11,40 €
CAPÍTULO VII	
Condução de ciclomotores, motociclos e veículos agrícolas	
Taxas	
Artigo 33.º	
1) Emissão de licenças de condução:	
a) De ciclomotor.	11,40 €
b) De motociclo ≤50 cm3.	11,40 €
c) De veículos agrícolas.	11,40 €
d) Segundas vias de licenças de condução.	5,70 €
2) Registo de ciclomotores, motociclos e veículos agrícolas (incluindo a respectiva chapa e livrete).	22,85 €
3) Segunda via de livrete.	5,70 €
4) Segunda via de chapa de matrícula.	11,40 €
5) Revalidações.	11,40 €
CAPÍTULO VIII	
Publicidade	
SECÇÃO I	
Licenças	
Artigo 34.º	
Cartazes (de papel ou tela) a afixar nas vedações, postes, tapumes provisórios, paredes ou muros confinando com a via, onde não haja indicação de ser proibida a afixação:	
- Não havendo exclusivo - por m2 ou fracção e por mês ou fracção.	2,85 €
Artigo 35.º	
Distribuição de impressos publicitários na via - por milhar e por dia.	14,25 €
Artigo 36.º	
Distribuição de publicidade em carro, avião ou qualquer outra forma - por cada anúncio ou reclamo:	
1) Por dia.	1,45 €
2) Por semana.	8,65 €
Artigo 37.º	
Placas de proibição de afixação de anúncios - por cada e por ano.	8,65 €
Artigo 38.º	
Placards destinados à afixação de publicidade em regime de exploração - por m2 ou fracção:	
1) Por mês.	7,70 €
2) Por ano.	114,15 €

Artigo 39.º	
Placards destinados à afixação de publicidade renovável do respectivo proprietário ou de produtos do seu comércio - por m2 ou fracção do total da sua área e por cada:	
1) Por mês.	5,70 €
2) Por ano.	57,10 €
Artigo 40.º	
Publicidade em espectáculos públicos ou outra não incluída nos artigos anteriores:	
1) Sendo mensurável em superfície - por m2 ou fracção da área incluída na moldura ou num polígono envolvente da superfície publicitária:	
a) Por mês ou fracção.	2,30 €
b) Por ano.	22,85 €
2) Quando apenas mensurável linearmente, por metro linear ou fracção:	
a) Por mês ou fracção.	1,75 €
b) Por ano.	17,10 €
3) Quando não mensurável de harmonia com os números anteriores - por anúncio ou reclamo:	
a) Por mês ou fracção.	3,40 €
b) Por ano.	34,25 €
Artigo 41.º	
Publicidade sonora:	
1) Aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões directas, com fins publicitários, na ou para a via:	
a) Por dia.	7,40 €
b) Por semana ou fracção e por unidade.	39,95 €
c) Por mês e por unidade.	114,15 €
d) Por ano e por unidade.	856,25 €
Artigo 42.º	
Vitrinas, expositores, mostradores e semelhantes por m2:	
1) Por mês.	1,10 €
2) Por ano.	5,70 €
CAPÍTULO IX	
Mercados e feiras	
Taxas	
Artigo 43.º	
Edifícios destinados a mercados:	
1) Ocupação:	
a) Lojas - por m2 ou fracção e por mês.	4,30 €
b) Lugares fixos - por cada metro de frente ou fracção e por mês.	22,85 €
2) Lugares fixos e ocupados em regime não permanente, por cada metro frente ou fracção e por dia.	1,45 €
3) Lugares de terrado - por m2:	
a) Por dia.	0,55 €
b) Por mês.	4,00 €
4) Aluguer de balança, por dia.	0,55 €
5) Guarda de volumes ou taras - por volume e por dia.	0,55 €
6) Utilização de frigoríficos:	
a) Barras até 0,50 metro linear.	3,40 €
b) Barras até 1 metro linear.	6,85 €
c) Por cada quilo de gelo.	0,05 €
Artigo 44.º	
Feiras e mercados (em lugares a tal destinados):	
1) Terrado:	
a) Para venda de roupas, calçado, tapeçarias, cutelarias, malas, artigos de pele e semelhante - por metro linear de frente confinante com os locais de acesso do público, com um máximo de cinco metros de profundidade, e por dia.	1,45 €
b) Para os restantes tipos de produtos - por m2 e por dia.	0,30 €
Artigo 45.º	
Feiras anuais e outras manifestações:	
1) Terrado - por m2 e por dia.	0,55 €
2) Barracas de bebidas e comidas - por m2 e por dia.	0,65 €
3) Barracas de diversões - por m2 e por dia.	0,65 €
4) Pistas de automóveis, motos, aranhas, polvos, bailarinas e montanhas russas - por m2 e por dia.	0,65 €
5) Carroceis, cavalinhos, pistas infantis e similares - por m2 e por dia.	0,65 €
6) Pipocas, algodão doce e semelhantes - por dia.	1,45 €
7) Circos, por dia.	14,25 €
8) Outras ocupações - por m2 e por dia.	0,65 €
Artigo 46.º	
Mercado grossista:	
Venda por grosso de géneros alimentícios, por dia:	
1) Por veículo com peso bruto até 3.500kg.	4,30 €
2) Por veículo com peso bruto superior a 3.500 Kg.	7,70 €
3) Vendedor ou fornecedor por grosso:	

a) Inscrição.	14,85 €
b) Exercício - por mês.	7,40 €
Artigo 47.º	
Pelo exercício das seguintes actividades:	
1) Venda ambulante - emissão de cartão.	15,75 €
2) Feirante - emissão de cartão.	19,95 €
3) Revalidações (anual).	8,65 €
CAPÍTULO X	
Controlo metrológico de instrumentos de medição	
Taxas	
Artigo 48.º	
As taxas devidas pelo controlo metrológico de instrumentos de medição são fixadas nos termos do n.º 3, art.º 12.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro e pelo Despacho do Ministro da Indústria e Energia a publicar anualmente.	
CAPÍTULO XI	
Aeródromo municipal	
Taxas	
Artigo 49.º	
1) Aterragens e descolagens - por tonelada ou fracção:	
a) Período diurno (do nascer ao pôr do sol).	2,85 €
b) Período nocturno.	5,70 €
2) Estacionamento:	
a) Na área da plataforma, por tonelada e período de 24 horas ou fracção.	0,85 €
b) Fora da área da plataforma, por tonelada e período de 24 horas ou fracção	0,25 €
3) Trânsito de passageiros:	
a) Passageiro interno.	1,10 €
b) Passageiro internacional (Fora da UE).	3,10 €
4) Guarda de bagagens - por cada 5 kg ou fracção e pelo período de 5 horas.	0,55 €
5) Assistência a aeronaves (limpeza, remoção por tractor, transporte de carga ou bagagens e utilização de gerador).	8,65 €
6) Lavagem de aeronaves - por unidade.	11,40 €
7) Filmagem/publicidade - por hora:	
a) Áreas públicas.	54,20 €
b) Áreas operacionais.	108,45 €
c) Áreas operacionais (nocturno).	228,30 €
8) Reclamos e letreiros:	
a) Áreas operacionais - por m2 e por ano.	25,75 €
b) Áreas operacionais - por m3 e por ano.	51,35 €
c) Áreas públicas por m2 e por ano.	19,95 €
d) Áreas públicas por m3 e por ano.	45,65 €
9) Estacionamento de viaturas - por dia.	4,00 €
CAPÍTULO XII	
Infra-estruturas Desportivas Municipais	
Artigo 50.º	
Utilização da piscina municipal:	
1) Utilizador individual com contrato:	
a) Crianças até 12 anos - 2 horas semanais.	17,10 €
b) Adultos até 64 anos - 2 horas semanais.	22,85 €
c) Idosos c/65 ou mais anos - 2 horas semanais.	19,95 €
d) Classe de hidroginástica (adulto) - 2 horas semanais.	27,60 €
e) Classe de reabilitação (adulto) - 2 horas semanais.	27,60 €
Quando houver mais que um membro do mesmo agregado familiar, cada membro para além do titular beneficiará de um desconto mensal de:	
	-2,75 €
2) Utilizador individual em regime livre, por 30 minutos:	
a) Horário normal (10.00 h - 17.00 h e 20.30 h - 22.00 h):	
- Crianças até 12 anos.	1,05 €
- Adultos até 64 anos.	1,41 €
- Idosos com 65 anos ou mais.	1,23 €
b) Horário nobre (17.00 h - 20.30 h):	
- Crianças até 12 anos.	1,55 €
- Adultos até 64 anos.	1,91 €
- Idosos com 65 anos ou mais.	1,73 €
Carregamento mínimo obrigatório de:	
	10,00 €
3) Utilizadores Grupos / Instituições	
a) 1 pista (máximo 10 pessoas) - 2 horas semanais.	112,45 €
b) 1 pista (máximo 10 pessoas) - 3 horas semanais.	140,65 €
c) 2 pistas (máximo 10 pessoas por pista) - 2 horas semanais.	196,85 €
d) 2 pistas (máximo 10 pessoas por pista) - 3 horas semanais.	253,10 €
4) Utilizadores pontuais, durante o horário específico (2.ª feira a 6.ª feira, das 10.00 h às 17.00 h, e Sábado, das 13.00 h às 18.00 h), por hora:	

a) Crianças até 12 anos.	4,15 €
b) Adultos até 64 anos.	5,50 €
c) Idosos com 65 anos.	4,15 €
d) Cartão Jovem Municipal.	1,00 €
e) Cartão Municipal do Idoso.	1,00 €
5) Regime livre de Verão:	
a) Crianças até 12 anos.	1,50 €
b) Adultos até 64 anos.	2,50 €
c) Idosos com 65 anos.	1,50 €
d) Cartão Jovem Municipal.	Grátis
e) Cartão Municipal do Idoso.	Grátis
6) Diversos	
a) Taxa de Inscrição (inclui seguro anual + cartão de utente).	5,00 €
b) Emissão da 2.ª via do cartão de utente.	5,00 €
c) Emissão de cartão de acompanhante.	3,50 €
Artigo 51.º	
1) Utilização, por hora e em equipa, dos Campos de Treino 1 e 2:	
a) Actividades de treino ou formação desportiva:	
- Diurno e sem balneários.	25,00 €
- Diurno e com balneários.	50,00 €
- Nocturno e sem balneários.	100,00 €
- Nocturno e com balneários.	125,00 €
b) Educação física e desporto escolar:	
- Diurno e sem balneários.	25,00 €
- Diurno e com balneários.	50,00 €
- Nocturno e sem balneários.	100,00 €
- Nocturno e com balneários.	125,00 €
c) Associações desportivas com protocolos estabelecidos:	
- Diurno e sem balneários.	25,00 €
- Diurno e com balneários.	50,00 €
- Nocturno e sem balneários.	100,00 €
- Nocturno e com balneários.	125,00 €
d) Actividades competitivas sem entradas pagas:	
- Diurno e sem balneários.	30,00 €
- Diurno e com balneários.	60,00 €
- Nocturno e sem balneários.	110,00 €
- Nocturno e com balneários.	140,00 €
e) Actividades competitivas com entradas pagas:	
- Diurno e sem balneários.	150,00 €
- Diurno e com balneários.	250,00 €
- Nocturno e sem balneários.	250,00 €
- Nocturno e com balneários.	300,00 €
f) Actividades de particulares:	
- Diurno e sem balneários.	150,00 €
- Diurno e com balneários.	250,00 €
- Nocturno e sem balneários.	250,00 €
- Nocturno e com balneários.	300,00 €
Artigo 52.º	
1) Utilização, por hora e em equipa, da Pista de Atletismo:	
a) Actividades de treino ou formação desportiva:	
- Diurno e sem balneários.	25,00 €
- Diurno e com balneários.	50,00 €
- Nocturno e sem balneários.	100,00 €
- Nocturno e com balneários.	125,00 €
b) Educação física e desporto escolar:	
- Diurno e sem balneários.	25,00 €
- Diurno e com balneários.	50,00 €
- Nocturno e sem balneários.	100,00 €
- Nocturno e com balneários.	125,00 €
c) Associações desportivas com protocolos estabelecidos:	
- Diurno e sem balneários.	25,00 €
- Diurno e com balneários.	50,00 €
- Nocturno e sem balneários.	56,00 €
- Nocturno e com balneários.	125,00 €
d) Actividades competitivas sem entradas pagas:	
- Diurno e sem balneários.	30,00 €
- Diurno e com balneários.	60,00 €
- Nocturno e sem balneários.	110,00 €
- Nocturno e com balneários.	140,00 €
e) Actividades competitivas com entradas pagas:	
- Diurno e sem balneários.	150,00 €
- Diurno e com balneários.	250,00 €

- Nocturno e sem balneários.	250,00 €
- Nocturno e sem balneários.	300,00 €
f) Actividades de particulares:	
- Diurno e sem balneários.	150,00 €
- Diurno e com balneários.	250,00 €
- Nocturno e sem balneários.	250,00 €
- Nocturno e sem balneários.	300,00 €
2 - Utilização individual normal:	
- Diurno e sem balneários.	0,50 €
- Diurno e com balneários.	1,50 €
3 - Utilização individual, com Passe Livre Mensal:	
- Diurno e sem balneários.	10,00 €
- Diurno e com balneários.	30,00 €
CAPÍTULO XIII	
Actividades diversas cujas competências foram atribuídas à Câmara Municipal nos termos do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro	
Artigo 53.º	
1) Guarda Nocturno - taxa anual [Portaria n.º 13/2001 (2.ª série), de 10 de Janeiro].	16,50 €
2) Venda ambulante de lotarias - taxa anual - emissão de licença.	0,60 €
3) Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão, com taxa anual:	
a) Licença de exploração - por máquina.	89,20 €
b) Registo de máquinas - por máquina.	89,20 €
c) Averbamento de transferência de propriedade - por máquina.	44,60 €
d) Segunda via do título de registo - por máquina.	30,10 €
4) Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e lugares públicos ao ar livre:	
a) Provas desportivas.	15,90 €
b) Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos.	12,05 €
c) Fogueiras populares (santos populares).	3,95 €
5) Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda.	0,80 €
6) Realização de fogueiras e queimadas.	0,80 €
7) Realização de leilões em lugares públicos:	
a) Sem fins lucrativos.	3,40 €
b) Com fins lucrativos.	27,40 €
CAPÍTULO XIV	
Outros licenciamentos	
Artigo 54.º	
1) Licenças especiais de ruído:	
a) Por dia.	25,00 €
b) Por semana.	100,00 €
c) Por mês.	300,00 €
2) Instalação e funcionamento de recintos itinerantes e improvisados:	
a) Por semana ou fracção.	10,00 €
b) Por vistoria.	15,00 €
CAPÍTULO XV	
Canil municipal	
Artigo 55.º	
1) Recolha de animais ao domicílio - por animal	15,60 €
2) Recebimento no canil municipal.	7,75 €
3) Diária.	7,75 €
CAPÍTULO XVI	
Biblioteca e Arquivo Municipal	
Artigo 56.º	
1) Investigação e pesquisa:	
a) 1.ª hora.	20,75 €
b) 2.ª hora e seguintes.	15,60 €
2) Outros serviços:	
a) Disquete - por disquete.	1,00 €
b) CD-ROM - por cd.	1,55 €
c) Gravação de CD-ROM - por cd.	1,00 €
d) 2.ª via de cartão de leitor.	7,75 €
CAPÍTULO XVII	
Táxis	
Artigo 57.º	
1) Pela emissão de nova licença.	300,00 €
2) Pela renovação da licença.	25,00 €
3) Por cada averbamento que não seja da responsabilidade do Município.	25,00 €

CAPÍTULO XVIII	
Central de Camionagem	
Artigo 58.º	
1) O serviço de armazenagem de bagagem em que a gestão depende da Câmara Municipal da Covilhã, serão cobrados:	
a) Por cada volume e por período de 2 horas ou fracção.	0,70 €
b) Por cada hora ou mais.	0,40 €
c) Por cada período de 24 horas quando não incluído nas alíneas anteriores.	2,40 €
2) Os transportadores pagarão por cada veículo a operar na Central de Camionagem uma avença mensal calculada em função da média de toques diários, sendo no corrente ano fixado da seguinte forma:	
a) Quando o n.º for inferior a 9.	88,70 € +IVA
b) Quando o n.º for superior a 10 e inferior a 19.	166,75 € +IVA
c) Quando o n.º for superior a 20 e inferior a 29.	241,65 € +IVA
c) Quando o n.º for superior a 29.	Adicionam-se os escalões das fracções anteriores.
3) Os transportadores que ocasionalmente toquem a Central de Camionagem, com periodicidade de toques < 10 por mês, pagarão uma taxa diária por toque.	2,70 € +IVA
4) Pela cessão de espaços (bilheteiras e despachos de mercadorias) que inclui o consumo eléctrico, por m2 e por mês.	18,25 €
5) Pela colocação de máquinas de venda automática, que inclui o consumo eléctrico, por m2 e por mês.	34,60 €
CAPÍTULO XIX	
Diversos	
Taxas	
Artigo 59.º	
Reposição de pavimento da via, levantado ou danificado por motivo da realização de quaisquer obras ou trabalhos não promovidos pela Câmara Municipal quando não seja autorizada a sua execução ou não seja cumprida a notificação para a sua execução - por m2 ou fracção:	
1) Macadame	17,10 €
2) Macadame alcatroado	28,55 €
3) Calçada à Portuguesa	17,10 €
4) Calçada em paralelepípedos ou cubos sem fundação	22,85 €
5) Calçada em paralelepípedos ou cubos com fundação	28,55 €
6) Calçada a cubos sem fundação	22,85 €
7) Calçada a cubos com fundação	28,55 €
8) Calçada a cubos s/fundação com betuminoso	22,85 €
9) Calçada a cubos c/fundação e betuminoso	31,35 €
10) Calçada a cubos c/fundação e madacame	22,85 €
11) Passeios em pedra ou lajedo	57,10 €
12) Betomilhas	28,55 €
13) Guia de passeio - por metro linear ou fracção	51,35 €
14) Guia de valeta - por metro linear ou fracção	51,35 €
Artigo 60.º	
Serviços de encargos de particulares executados por pessoal da Câmara, quando aqueles não os executem após notificação:	
1) Pessoal - por hora ou fracção:	
a) Técnico e técnico superior	28,55 €
b) Técnico e técnico profissional	17,10 €
c) Operário qualificado	11,40 €
d) Outros	11,40 €
2) Viaturas - por quilómetro:	
a) Ligeiras	0,45 €
b) Pesadas	1,10 €
3) Máquinas pesadas - por hora ou fracção	42,85 €
Artigo 61.º	
Emissão de cartões - por ano:	
1) De residentes (estacionamento em parcómetros) - por cada e por ano	4,30 €
2) De horários de funcionamento de estabelecimentos - por cada e por ano	4,30 €
3) Outros não especialmente previstos	8,65 €
Artigo 62.º	
Sustento de animais, por animal e período de 24 horas ou fracção:	
- Canídeos, felinos ou outros animais	2,00 €
Artigo 63.º	
Utilização dos barcos tipo "Gaivotas" do Jardim do Lago, por períodos de 30 minutos.	1,00 €

Aprovação: Reunião da Câmara Municipal em 17/03/2006
Sessão da Assembleia Municipal em 21/04/2006

Publicitação: Boletim Municipal em 06/06/2006
Diário da República em .../.../2006

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, EQUIPAMENTO SOCIAL, INFRA-ESTRUTURAS, URBANISMO E AMBIENTE
 DIVISÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

Publicidade das Decisões - Lei N.º 5-A/02 de 11 de Janeiro - Licenciamento de Obras Particulares

N.º	Deliberação / Despacho		Requerimento		Processo		Requerente Principal / Residência	Local da Obra / Designação	Resumo da Informação
	Data	Resultado	N.º	Tipo	N.º	Tipo			
1	2006/05/22	DES D Defendido	2667/06	VASC	384/04	DIV	Sociedade Imobiliária Irmão Costa Pais Rua Cimo do Povo - Domingos	Quinta do Alívio	Prorrogação do Prazo para Requerer a Inspeção do Elevador
2	2006/05/22	DES D Defendido	2367/06	LE	400/02	EDPDM	António Augusto Proença Rua da Calva, Lote 20	Quinta Nova do Refúgio, Lote 13	Construção de uma Habitação
2	2006/05/21	DES D Defendido	2433/06	PL	204/03	EDPDM	Jorge Alexandre Ferreira Gomes Rua da Rosa, 2 - Erada	Codécans - Paúl	Prorrogação da Licença
2	2006/05/22	DES D Defendido	2366/06	AE	439/05	EDLOTE	António Augusto Proença Rua da Calva, 20	Quinta Nova do Refúgio, lote 11	Construção de uma Habitação
2	2006/05/22	DES D Defendido	2221/06	LE	341/92	EDPDM	João José Meite Pinto Quinta do Sobral - Ferro	Entrada de Especialidades - Baidobra	Legalização e Alterações de um Edifício Habitacional
3	2006/05/22	DES D Defendido	1968/06	LE	387/05	EDPDM	João José Oliveira Bernardo Avenida da República, 106 - 2.º Esq. Maria Goret Reis Imóveis Barata	Reconstrução de uma Moradia	Reconstrução de uma Moradia
4	2006/05/22	DES D Defendido	1809/06	AE	117/04	EDLOTE	Boca - Cortes do Meio Rua do Jardim, 24 - Peraboa	Reconstrução de uma Moradia	Reconstrução de uma Moradia
3	2006/05/17	DES D Defendido	4642/05	LA	47003	EDPDM	Jose Almeida Pereira Rua do Espírito Santo, 15	Regularização de Alterações	Legalização de Alterações de uma Habitação
4	2006/05/17	DES D Defendido	1755/06	PD	14/03	EDPDM	Instituto Apoio Social do Ouronido	Ouronido	Deferido
4	2006/05/17	DES D Defendido	2049/06	PD	287/01	OBRAS/PDM	Maximino Lopes Silva	Apresentação de Elementos	Certidão de Propriedade Horizontal
2	2006/05/18	DES I Indeferido	2483/06	PL	268/04	EDPDM	Francisco João Paulo Carvalho Rua da Indústria, 24, Loja 2	Rua da Praça - Erada	Prorrogação de Licença
1	2006/05/22	DES D Defendido	2379/06	PD	333/05	EDPDM	Jose Joaquim Costa Largo da Escola 2	Alameda Pêro da Covilhã, Lote 2	Deferido
2	2006/05/22	DES D Defendido	2713/06	PD	352/04	EDPDM	Rua dos Alagares, n.º 3 - Camzar Galo	São Domingos - Cantar Galo	Deferido
5	2006/05/22	DES D Defendido	145/06	LA/LE	266/05	EDPDM	Jose Rodrigues Braz Avenida Central da galçada	Apresentação de Elementos	Reconstrução de uma Moradia
2	2006/05/22	DES D Defendido	2335/06	LE	258/05	EDPDM	Alameda Pêro da Covilhã, lote 2, r/c, esq. Jose Armando da Conceição Memmo	Travessa da Varanda, 6 - Erada	Reconstrução de uma Moradia
2	2006/05/22	DES D Defendido	2439/06	LE	371/25	EDPDM	Isabel Maria Abrantes Cabeça Duarte Rua de La Paix, 38	Alameda Pêro da Covilhã, Lote 2	Alteração e Ampliação de Moradia
2	2006/05/22	DES D Defendido	2615/06	PL	228/04	EDPDM	Rua Humberto Delgado, 39 - 2.º Esq. Cambos	Quinta da Varzea - Teixoso	Prorrogação do Prazo para Requerer Emissão de Licença de Construção
1	2006/05/22	DES D Defendido	2665/06	VASC	383/04/DIV	DIV	Sociedade Imobiliária Irmão Costa Pais Rua Cimo do Povo - Domingos	Quinta do Alívio	Prorrogação do Prazo para Requerer Inspeção Elevadores
1	2006/05/22	DES D Defendido	2666/06	VASC	382/04/DIV	DIV	Sociedade Imobiliária Irmão Costa Pais Rua Cimo do Povo - Domingos	Quinta do Alívio	Prorrogação do Prazo para Requerer Inspeção Elevadores
4	2006/05/22	DES D Defendido	1988/06	LE	220/05	EDPDM	Armando Jacinto Pereira Avenida S. Salvador, 9 - Teixoso	Gaveto Formado pelas Ruas Sra. Carmo e Teixos, Bairro S. Salvador - Teixoso	Prorrogação do Prazo para Requerer Inspeção Elevadores
2	2006/05/22	DES D Defendido	1789/06	PD	253/05	EDPDM	Alfredo Caspar Silva Rua Municipal, n.º 1	EM 3111 - Sotral de São Miguel	Construção de uma Moradia
4	2006/05/23	DES D Defendido	2164/06	EXP	403/00	OBRAS/PDM	João Humberto Sousa Silva Rua Dr. António O Filho, 10	Apresentação de Elementos	Construção de Muro de Vedação
1	2006/05/22	DES D Defendido	2734/06	EPD	336/91	EDPDM	Barro de São Salvador - Efectos Centro Social do Distrito Espirito Santo de Peraboa - Situa da Belheira - Peraboa	Peraboa - Apresentação de Nova Ficha de Estimação de Custos da Obra	Prorrogação do Prazo para entrega de Especialidades
2	2006/05/22	DES D Defendido	2559/06	LE	238/05	EDPDM	António Augusto Proença Rua da Calva, Lote 20	Reconstrução de uma Habitação Unifamiliar	Elementos
3	2006/05/22	DES D Defendido	2055/06	AA	468/05	EDLOTE	Pedro Miguel Aguilhar Gaudêncio Rua Nova, 17	Centro de Saúde e Aditamento ao Projecto - Torrensado	Construção de uma Moradia
2	2006/05/22	DES D Defendido	2412/06	LE	227/90	EDPDM	Centro Convívio Apoio Terceira Idade Torrensado, Rua dos Loureiros, 16	Rua dos Loureiros - Torrensado	Alteração do Projecto
2	2006/05/22	DES D Defendido	2368/06	AE	440/05	EDLOTE	António Augusto Proença Rua da Calva, Lote 20	Apresentação Especialidades	Construção de Anexos
2	2006/05/22	DES D Defendido	2464/06	LE	8/05	EDPDM	Jose Maderia de Filhos, Lda Estrada Municipal - Vales do Rio	Quinta Nova do Refúgio, lote 12	Construção de uma Habitação
3	2006/05/21	DES D Defendido	1322/06	EXP	505/97	EDPDM	Joaquim Carvalho Sítio da Capela	Entrada de Especialidades - Torrensado	Construção de um Armazém
1	2006/05/22	DES I Indeferido	2111/06	EXP	192/98	OBRAS/PDM	Maria Graça Batista Fonseca Rua do Cimo do Lugar, 26 - Paul	Apresentação especialidades	Licença de Utilização de um Edifício destinado a Serviços - Sede Associação ADERES
3	2006/05/26	DES D Defendido	6414/05	PE	2005/12/14	ONERE-PPDM	Rua Frei Amador Azeite, 15 - 2.º Dto. Maria da Conceição Rodrigues C. Esteves	Apresentação Exposição	Legalização de Alterações de uma Moradia
6	2006/05/21	DES I Indeferido	3561/05	VUTIL	504/01	EDPDM	Popo Frio Cavaco	Sítio de Portela - Vila do Carvalho	Deferido
								Sítio do Cávaco - Peraboa	Licença de Utilização

7	2006/05/26	DES	D Deferido	2035/06	VUTIL	2006/04/19	463/00	EDPDM	187013179	Jose Manuel Amaro Carrico Sítio Canhaçal, CP 1058, Vales do Rio Emissão de Licença de Utilização Estrada - Domingos	Sítio do Caminho - Vales do Rio Emissão de Licença de Utilização Estrada - Domingos	Licença de Utilização de uma Moradia Unifamiliar
5	2006/05/22	DES	D Deferido	2078/06	VUTIL	2006/04/20	380/02	EDPDM	113162960	Rua do Franco Ferreira Bissara e Quinta Emissão de Licença de Utilização Rua dos Engenheiros, n.º 2, Esc.º	Emissão de Licença de Utilização Rua Sacadura Cabral - Teixeira Certidão de Propriedade Horizontal	Licença de Utilização de uma Moradia Unifamiliar
5	2006/05/22	DES	I Indeferido	1835/06	VPROPH	2006/04/05	245/98	OBRASSP	135903939	Carlos Alberto Morais Camaró e Ounro Rua Gago Coutinho, Bloco A	Pedido de Certidão de Propriedade Horizontal Quinta Senhora do Carmo, Teixeira Aprovação do projecto de uma moradia Borralheira, Teixeira	Certidão de Propriedade Horizontal
2	2006/05/26	DES	D Deferido	2650/06	LE	2006/05/17	337/05	EDPDM	109342720	António Matos Fonseca Quinta Nova - Sítio da Capela	Aprovação do projecto de uma moradia Borralheira, Teixeira	Construção de uma moradia
3	2006/05/26	DES	D Deferido	256/06	PD	2006/01/16	27741	EDPDM	158232350	Jarne Jesus Dias Casaca Rua da República, n.º 13, Teixeira	Reapreciação do pedido Sítio do Covoel - Lote 20, 2380 Pedro	Destaque de uma parcela
2	2006/05/26	DES	D Deferido	2336/06	AE	2006/05/04	465/05	EDLOTE	503479540	Construções Guedes & Hilário, Lda Rua da Avil, n.º 7, Escritório 3	Aprovação de especialidades Barro do Cabeço Lote	Construção de uma moradia
3	2006/05/29	DES	D Deferido	2269/06	VPROPH	2006/05/02	448/01	OBRASPD	504066978	Sonague P.M.G. - Promoção e Montagem de Negócios, S.A. Rua da Tapada da Quinta de Cima	Projecto de arquitectura Tortosendo	Certidão de propriedade horizontal
1	2006/05/26	DES	D Deferido	2571/06	PD	2006/05/15	448/01	OBRASPD	504066978	Sonague P.M.G. - Promoção e Montagem de Negócios, S.A. Rua da Tapada da Quinta de Cima	Barro do Cabeço Lote 1 Pedido de propriedade horizontal	Licença de utilização de um bloco habitacional (8 frações)
2	2006/05/26	DES	D Deferido	2777/06	PAV	2006/05/24	96/05	EDPDM	223082461	Helder José Nina Carrico Rua João de Deus, n.º 22, 3.º, Teixeira D.º	Tortosendo Quinta do Cossarão, Ofiças Pedido de averbamento.	Averbamento do Processo
3	2006/05/26	DES	D Deferido	2441/06	VUTIL	2006/05/09	62/04	EDPDM	203795598	Quinta Monto do Vale Paulo Jorge SA Silva	Quinta da Monto do Vale, Peraboa Pedido de licença de utilização	Licença de utilização de uma moradia unifamiliar
3	2006/05/26	DES	D Deferido	2657/06	VUTIL	2006/05/18	463/07	EDPDM	196338786	Jose Cesia Vicente Rua das Lousas, n.º 16	Rua do Furado do Povo, n.º 30, Paul Pedido de licença de utilização	Licença de utilização de uma moradia unifamiliar
2	2006/05/26	DES	D Deferido	2501/06	PD	2006/05/12	466	LOTEPDM	503772615	Plan - Lote Empreendimentos Imobiliários, Lda Rua Cidade de Salamanca, n.º 1, R/C	Estrutura dos Pavimentos Tortosendo	Estruturas dos Pavimentos
3	2006/05/26	DES	D Deferido	2496/06	VUTIL	2006/05/11	34788	EDPDM	158375661	Augusto Costa Vicente Rua da Tapada da Quinta de Cima	Rua do Furado do Povo, n.º 32, Paul Pedido de licença de utilização	Licença de utilização de uma moradia unifamiliar
3	2006/05/26	DES	D Deferido	2324/06	VUTIL	2006/05/03	66/92	EDPDM	182454355	Maria das Graças Oliveira Sítio do Jogo da Bola	Edificação de licença de utilização Vale das Mouras, Vila Mouras	Licença de utilização de uma moradia unifamiliar
2	2006/05/26	DES	D Deferido	2648/06	LE	2006/05/17	341/05	EDPDM	209379812	Rute Susana Vicente Gonçalves Avenida da Avil lote 7 1.º Piso Escritório 1	Quinta das Donas e Espertim Loteamento Bequero, Lote 29 Construção de uma moradia	Construção de uma moradia
5	2006/05/26	DES	D Deferido	2403/06	VUTIL	2006/05/08	101/04	EDLOTE	507169450	Coviprogreso - Construções, Lda Rua da Cordeiroua, n.º 12	Tortosendo Loteamento da Quinta das Foidras, lote 35	Licença de utilização de uma moradia unifamiliar
5	2006/05/21	DES	D Deferido	2250/06	OVP	2006/05/02	596/06	DIV	504827030	Pinharas Serra Estevão, Lda Rua da Saudade, n.º 43 R/ch Santa Maria	São Martinho Rua Capitão Alves Rocaças e Rua António Augusto de Aguiar	Ocupação da via pública
5	2006/05/21	DES	D Deferido	2251/06	OVP	2006/05/02	597/06	DIV	113595573	Maria de Lurdes de Jesus Saxe Rua Vila Correia, n.º 4 - 7.º DP	São Martinho Rua Capitão Alves Rocaças e Rua António Augusto de Aguiar	Ocupação da via pública
2	2006/05/26	DES	D Deferido	2653/06	LE	2006/05/17	146/04	EDPDM	138914630	Sita Paulo Maria Manuela Silva Pereira Rua Grupo Religioso, n.º 87 Bloco A, 3.º Esc.	São Pedro Roberto Negro, Boudobra Aprovação do projecto para construção de edifícios de eventos	Licença de utilização de uma moradia unifamiliar
1	2006/05/26	DES	I Indeferido	2710/06	PD	2006/05/22	12/91	EDPDM	502629835	Sociedade Imobiliária Imãos Costa Pais Rua Cimo do Povo Domingos	Quinta do Alívio, Boudobra Aprovação da localização de um posto de abastecimento de combustível na zona destinada ao actual parque de estacionamento do Covilhã	Instalação de um posto de abastecimento de combustível
2	2006/05/25	DES	I Indeferido	1472/06	EXP	2006/03/16	249/06	DIV	898778885	Condomínio do prédio sítio Rua Conde José Calheiros, Lote 2	Shopting Rua do Saco, Bloco 2	Selagem do elevador
3	2006/05/26	DES	D Deferido	2361/06	VLH	2006/05/04	343/96	ONEREDPA	115121650	Rui Miguel Azevedo Inácio Conceição Rua A - Lote 128	Pedido de selagem de elevador Rua A, lote 128	Licença de utilização de uma moradia unifamiliar
2	2006/05/26	DES	D Deferido	2625/06	PD	2006/05/16	282/05	EDLOTE	505269589	Urbanizações Balçoçes Sociedade Construções H.J.A., Lda Largo do Calvário, n.º 13 A	Tortosendo Quinta dos Negritos lote 6 Aprovação de elemento	Construção de um edifício
3	2006/05/26	DES	D Deferido	2651/06	PD	2006/05/17	275/05	EDLOTE	505269589	Tortosendo Sociedade Construções H.J.A., Lda Largo do Calvário, n.º 13 A	Quinta dos Negritos lote 5 Aprovação de elemento	Construção de um edifício
2	2006/05/31	DES	D Deferido	2758/06	PA	2006/05/23	120/98	OBRASSP	504062077	Covilone - Construções e Emp. Urbanísticas, Lda Avenida Vriato, n.º 7	Quinta do Olivoso, lote 3 Aprovação de uma fracção de comércio para duas fracções de comércio	Alteração de um estacionamento comercial em duas fracções
2	2006/05/26	DES	D Deferido	2636/06	EXP	2006/05/17	49980	EDPDM	505172593	Rui Martins Lourenço - Imobiliária, Lda Estrada Nacional 230 Cambosa	Santa Maria Sítio da Palmatória - Residencial Santa Eufemia Exposição	Alterações de alvará de licença de utilização turística
5	2006/05/26	DES	D Deferido	2580/06	OVP	2006/05/16	681/06	DIV	105900915	António José de Abreu Mandes Alçada Praçeta Jaime Horácio P. Junqueiro, n.º 4 - 3.º DP	São Martinho Avenida 25 de Abril Ocupação da via pública	Ocupação da via pública
3	2006/05/26	DES	D Deferido	2346/06	VPROPH	2006/05/04	2002	EDLOTE	193920174	Augusto Alves Silvestre de Almeida Avenida Montes Hermínio, n.º 15 Tortosendo	Zona Industrial, Lote 50 Aprovação elementos Tortosendo	Recificação da constituição de propriedade horizontal

junho

09h00
Das Míserias da Criança

Local | Complexo Desportivo e Praça do Município

Festa da Música - Concerto Didáctico pela EPABI

Local | Teatro Cine

De 01 a 30, 10h00 às 18h00
Exposição de Pintura de Paulo Tanoeiro

Local | Biblioteca Municipal

Sexta-feira, dia 02, 21h30

Uma Cama para Sete - Comédia de Tozé Martinho

Local | Teatro Cine

De 02 a 04, 10h00 às 22h00
II Feira do Associativismo

Local | Praça do Município

Sábado, dia 03

09h00 - Festival de Natação

Local | Piscina Municipal

16h00 - Festival de Mini Basquete

Local | Praça do Município

Domingo, dia 04, 16h00 às 20h00
Radiomodelismo de Barcos e Slide

Local | Jardim do Lago

Sábado, dia 10

07h00 - Master de Pesca à Mosca

Local | Lagoa do Viriato, Serra da Estrela

16h00 - Escalada, Rapel, Slide e Jogos Tradicionais

Local | Jardim do Lago

Domingo, dia 11

07h00 - Master de Pesca à Mosca

Local | Lagoa do Viriato, Serra da Estrela

16h00 - Escalada, Rapel, Slide e Jogos Tradicionais

Local | Jardim do Lago

Sábado, dia 17, 21h00

Marchas Populares

Local | Campo das Festas - Praça do Município

Domingo, dia 18, 16h00 às 22h00

Tiro ao Alvo

Local | Jardim Mártir-In-Colo

Quarta-feira, dia 21, 09h00 às 18h00

Encerramento do Ano Escolar

Local | Jardim do Lago

Sábado, dia 24, 21h00

Marchas Populares

Local | Estádio Municipal José Santos Pinto

Domingo, dia 25, 16h00

Festa do Idoso

Local | Jardim do Lago

EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | DIRECTOR: Presidente da Câmara | RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO: Gabinete de Comunicação e Relações Públicas | COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS: Gabinete de Comunicação | RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS: Gabinete de Apoio ao Presidente / Divisão de Finanças do Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças / Divisão de Urbanismo e Habitação do Departamento Municipal de Obras, Equipamento Social, Infra-estruturas, Urbanismo, Energia e Ambiente | EXECUÇÃO GRÁFICA: Gráfica do Tortosendo, Lda | TIRAGEM: 1.300 exemplares